



CRC 0A174D0C.

1.12. Portaria (Presidência) Nº 1288/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 07 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 2565/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 25 de outubro de 2021 (2800399), nos autos do processo SEI Nº 19.0.000044322-3;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, na 110ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada no dia 06 de junho de 2022, conforme Certidão de Julgamento Nº 194/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENADM (3342628), nos autos do processo SEI Nº 22.0.000054029-7,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o inciso I do artigo 3º da Portaria (Presidência) Nº 2565/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 25 de outubro de 2021, que designou os membros para compor o Grupo de Trabalho do MASP, passando a ter a seguinte redação:

I - Desembargador **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior**, que o supervisionará;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 07 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 07/06/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3344488** e o código CRC **0092897F**.

1.13. Portaria (Presidência) Nº 1290/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 07 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 7480/2022 - PJPI/COM/BOMJES/FORBOMJES/2VARBOMJES (3332350), a Informação Nº 39410/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3341305) e a Decisão Nº 6990/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3344751), nos autos do processo SEI Nº 22.0.000046469-8,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA NETO, matrícula 28090, da função de confiança de **Secretário de Vara, FC/02**, da 2ª Vara da Comarca de Bom Jesus.

Art. 2º DESIGNAR TAYNARA DE ANDRADE MENEZES SOUSA, matrícula 30015, para exercer a função de confiança de **Secretário de Vara, FC/02**, da 2ª Vara da Comarca de Bom Jesus.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 07/06/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3344822** e o código CRC **D8B1AA15**.

1.14. Portaria (Presidência) Nº 1299/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 07 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o regimento vigente do Prêmio CNJ de Qualidade, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Gestora do Prêmio CNJ de Qualidade 2022, a qual terá a seguinte composição:

I - Magistrado MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria, responsável direto pelo eixo Governança;

II - Magistrada MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, responsável direto pelo eixo Transparência;

III - Magistrado CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Corregedoria- Geral de Justiça, responsável direto pelo eixo Produtividade;

IV - Magistrado RODRIGO TOLENTINO, Juiz Auxiliar da Presidência, responsável direto pelo eixo Dados e Tecnologia.

Art. 2º Definir as unidades gestoras dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade 2022, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Cabe às unidades gestoras:

I - Tomar as providências necessárias para o cumprimento integral do(s) requisito(s) que está(rão) sob sua gestão;

II - Quando necessário, provocar outras unidades que possam contribuir com a produção de documentos e/ou validação de dados;

III - Consultar regularmente e fazer uso das informações constantes na página do Portal da Estratégia, destinada ao Prêmio;

IV - Fornecer à Comissão Gestora do Prêmio e à SEGES, quando solicitadas, as informações relacionadas ao cumprimento do(s) requisito(s) sob sua gestão;

V - Encaminhar à SEGES, dentro do prazo estabelecido, os documentos que serão encaminhados ao CNJ, observando, quando for o caso, os modelos fornecidos pelo CNJ e disponibilizados no Portal da Estratégia.

Art. 4º A Comissão Gestora do Prêmio, juntamente com a SEGES, atuarão como consultores e no monitoramento das atividades referentes ao Prêmio CNJ de Qualidade.

Art. 5º Revogadas todas as disposições anteriores e contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de junho de 2022.